



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Municipal nº 002/09, de 28 de janeiro de 2009,
Publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de fevereiro de 2009.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. PREFEITO JOSE ADOLFO DA SILVEIRA NETO

ANO XIII – Nº 2164 – FRANCISCO DANTAS/RN, Quinta - Feira, 02 de Setembro de 2021.

IMPrensa Oficial do Município de Francisco Dantas/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PODER EXECUTIVO

JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO – Prefeito Municipal
Iltan Alves Moura – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Cleudarques Rodrigues da Costa – Presidente
Manoel Torquato do Rêgo Neto – Vice- Presidente
Hugo Richardson Oliveira – 1º Secretário
Maria Elda Nobre Queiroz – 2º Secretário
Aucieide Pereira Ferreira
Itaiguara Dantas de Alencar Martins
Gualberto Guerra de Almeida Junior
Laerty Carlos de Brito
Weliton Pinheiro de Almeida

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS
Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:
59.902-000 Fone fax: (84)3379-0086 – E-
mail: pmfd@brisanet.com.br

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS/RN, JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE:** Art. 1º EXONERAR o Senhor Adolfo Jose da Silveira Neto, portador do CPF: 008.187.584-30, Chefe de Gabinete deste Município. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Cumpra-se e Publique-se, Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN, 01 de Setembro de 2021. JOSE ADOLFO DA SILVEIRA NETO Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS
Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:
59.902-000 Fone fax: (84)3379-0086 – E-
mail: pmfd@brisanet.com.br

decreto 009/2021, 01/09/2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 497.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS /RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária Nº 139/2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

Jose Adolfo da Silveira Neto – Prefeito Municipal
Iltan Alves Moura – Vice-Prefeito
Velúzia Carolina Cruz Garcia Campos Silveira
Secretária Municipal de Administração
pmfd@brisanet.com.br
Endereço do Diário Oficial do Município:
Rua da Matriz, 36, Centro -
Francisco Dantas/RN - CEP:59.902-000
Fone/fax: (84) 3379 – 0005

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

3000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

2.50 – Implantação e Manutenção do Setor de Patrimônio

26 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 100000 R\$ 5.000,00

Total da Ação: R\$ 5.000,00

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

6000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

2.12 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

513 - 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado Fonte: 300000 R\$ 190.000,00

Total da Ação: R\$ 190.000,00

2.44 – Manutenção de Ensino Fundamental – Fundeb 60%

182 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais Fonte: 500000 R\$ 7.000,00

Total da Ação: R\$ 7.000,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1.68 – Aquisição de Veículos

252 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 100000 R\$ 65.000,00

Total da Ação: R\$ 65.000,00

1.70 – Urbanização de Ruas, Avenidas e da Entrada da Cidade

234 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte: 900000 R\$ 5.000,00

Total da Ação: R\$ 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 272.000,00

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO DANTAS

8000 – SE. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

2.54 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

295 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais Fonte: 400000 R\$ 125.000,00

Total da Ação: R\$ 125.000,00

2.55 – Manutenção do Programa Saúde da Família - psf

319 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 400000 R\$ 100.000,00

Total da Ação: R\$ 100.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 225.000,00

ANEXO II REDUÇÃO

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

6000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

2.39 – Realização de Festas do Calendário Cultural

165 - 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte: 100000 R\$ 19.329,00

Total da Ação: R\$ 19.329,00

1.55 – Criação, Promoção e Apoio a Grupos Culturais

166 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física Fonte: 100000 R\$ 22.000,00

Total da Ação: R\$ 22.000,00

2.106 – Criação e Manutenção de Banda Fanfara Municipal

168 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física Fonte: 100000 R\$ 55.000,00

169 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 100000 R\$ 55.000,00

Total da Ação: R\$ 110.000,00

1.66 – Construção de Centro Poliesportivo

174 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte: 700000 R\$ 30.250,00

Total da Ação: R\$ 30.250,00

1.67 – Construção de Ginásio de Esporte

176 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte: 700000 R\$ 30.250,00

Total da Ação: R\$ 30.250,00

2.44 – Manutenção de Ensino Fundamental – Fundeb 60%

180 - 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado Fonte: 500000 R\$ 55.000,00

Total da Ação: R\$ 55.000,00

2.45 – Manutenção de Ensino Fundamental – Fundeb 60%

185 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 600000 R\$ 5.171,00

Total da Ação: R\$ 5.171,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 272.000,00

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO DANTAS

8000 – SE. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

2.64 – Manutenção do Programa Assist. Hospitalar/Amb e Média Complexidade

358 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica Fonte: 240000 R\$22.200,00

359 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente Fonte: 240000 R\$55.000,00

Total da Ação: R\$ 77.200,00

2.105 – Brasil Sorridente

360 - 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado Fonte: 220000 R\$33.000,00

361 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 220000 R\$11.000,00

362 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 220000 R\$ 5.500,00

363 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física Fonte: 220000 R\$5.500,00

364 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica Fonte: 220000 R\$11.000,00

Total da Ação: R\$ 66.000,00

1.65 – Aquisição de Veículo Tipo Ambulância com UTI Móvel

365 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente Fonte: 260000 R\$30.250,00

366 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente Fonte: 400000 R\$2.750,00

Total da Ação: R\$ 33.000,00

1.72 – Aquisição de Equipamento Hospitalares para Unidade Mista de Saúde

367 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente Fonte: 400000 R\$16.500,00

Total da Ação: R\$ 16.500,00

1.73 – Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde

368 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte: 280000 R\$32.300,00

Total da Ação: R\$ 32.300,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 225.000,00